



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65
Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento
Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 133/2024
Emissão: 31/07/2024
Processo: 202400058002108

Setor Requisitante: GPROBEM

FORNECEDOR

Nome: MALBEC BURGER E LAZER PARQUE FLAMBOYANT LTDA
Fone: (62) 996820124
End: AV H
Bairro: JD GOIAS

Contato: Junior Carrilho

CNPJ: 52.003.991/0001-60
E-mail: junior.carrilho1981@gmail.com
Nº S/N CEP: 74.810-070

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO UNIBANCO (341) - AGENCIA 4308 - CONTA 99152-2

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SANDUÍCHES TIPO CHEESEBURGUER (CARNE BOVINA). Pão brioche com aproximadamente 88g; b) hambúrguer artesanal gourmet ao ponto, suculento (não industrializado), feito com blend de carnes bovina, de boa qualidade com aproximadamente 130 g; c) queijo cheddar com aproximadamente 20 g; d) Cebola caramelizada ou ao molho sem acidez, com aproximadamente 12g; e) molho de maionese.	UNID.	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
2	SANDUÍCHES TIPO CHEESEBURGUER (CARNE DE FRANGO). pão brioche com aproximadamente 88g; b) hambúrguer artesanal gourmet ao ponto, suculento (não industrializado), feito com carne de frango, de boa qualidade com aproximadamente 130 g; c) queijo cheddar com aproximadamente 20 g; d) Cebola caramelizada ou ao molho sem acidez, com aproximadamente 12g; e) molho de maionese.	UNID.	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00

Valor por extenso: QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS R\$ 42.500,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor.
O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente informado na proposta comercial.

Prazo e Local de Entrega:

Os sanduíches, perfazendo um total de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades, deverão ser entregues no dia 20/08/2024, no horário de 15h, no Centro de Convenções de Goiânia, Espaço Cerrado, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central em Goiânia, observando-se as condições do Termo

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os sanduíches deverão ser embalados individualmente em papel adequado, para sanduíches (papel antigordura, próprio para o contato com alimentos), e acondicionados em sacola de papel kraft, contendo 1 guardanapo 2(dois) sachês de Ketchup e 1 (um) sachê de mostarda de 1ª qualidade.

A entrega deverá ser realizada no dia 20/08/2024 às 15h.

A entrega dos sanduíches será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG.

A entrega dos sanduíches e acomodação dos mesmos no local deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual - EPIs, necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um servidor da Contratante.

Os sanduíches deverão ser preparados no dia, estarem frescos, bem embalados individualmente em papel adequado para sanduíches e acondicionados de forma que preserve a sua aparência e qualidade, atendendo os critérios descritos nos itens 3.1 e 3.2. O acondicionamento deverá manter os alimentos em temperatura adequada.

A Contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

A Contratada deverá utilizar gêneros e produtos alimentícios de primeira qualidade, observando o registro no Ministério específico e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (uma) hora.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

CONTATO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO: ISMENIA 62 3270-8513

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante da SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO